



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2020)

ATA Nº. 21/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE BORBA

REALIZADA NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2020

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Borba, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Senhor António José Lopes Anselmo, estando presentes os Senhores Vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Quintino Manuel Primo Cordeiro, Agnelo dos Anjos Abelho Baltazar e Benjamim António Ferreira Espiguinha.

Esta reunião foi secretariada pela funcionária Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de Borba.

Movimento Financeiro

Foi presente e distribuído o resumo de tesouraria do dia 27 de outubro de 2020 que acusa um total de disponibilidades de 1.174.799,13 Euros.

PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

PONTO 1.1 – Assuntos Gerais de interesse para a autarquia

O **Senhor Presidente** declarou aberta a reunião, cumprimentou o restante executivo, e perguntou se tinham algum assunto de interesse para a autarquia que pretendessem apresentar.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2020)

Pediu a palavra o **Senhor Vereador Agnelo Baltazar**, para dizer que nesta intervenção se irá focar na situação epidemiológica que se vive no mundo, mais especificamente no nosso concelho, *“sabemos claramente que existe uma discrepância entre os dados da Direção Geral de Saúde e a transmissão da mensagem que a Autarquia faz à população, não sei o que é que verdadeiramente se passa, no Boletim da DGS de dia 26, aparecem referenciados 45 casos no concelho de Borba, na informação que a Câmara presta são 37 casos...em apenas uma semana (entre dia 19/10 e dia 26/10), passámos de 14 casos para 45, mais 31 casos, por outro lado, os órgãos de comunicação social, todos sabemos, colocaram o Concelho de Borba nos concelhos com um risco muito elevado de contágio (...) a pergunta é: o que é que a câmara fez, para, em termos de medidas adicionais mitigar a propagação do vírus, que como sabemos está na comunidade?”*

Contribuiu muito e não tenho duvidas, o encerramento da escola. Pode-se ter considerado precipitado, mas não foi... porque com estes dados é fácil perceber que o Concelho de Borba é de facto um concelho de alto risco de contágio e é por isso que a Saúde Pública tomou em consideração estes dados e resolveu encerrar as escolas. Parece-me uma medida bastante adequada, não pelos casos em termos internos que existiam no interior da escola, mas por se conhecerem casos no exterior que implicavam contactos e que poderia ser transportado com a maior das facilidades para o interior da escola, essa medida foi adequada (...) O que é que a câmara já fez ou pensa fazer para travar a continuidade do aumento de casos? (...) eu creio que já deveriam ter sido tomadas uma ou outra medida adicional em termos de Concelho, precisamente para auxiliar a diminuição da possibilidade da propagação do vírus na nossa comunidade.”

Usou da palavra o **Senhor Presidente** para dizer que a informação que a câmara coloca no site trata-se de informação oficial da DGS. Existe também informação oficiosa que é a informação que é fornecida pela GNR, onde são reportados os



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2020)

casos que estão em vigilância e os casos assinalados, *“a discrepância que pode haver será na ordem das 20 pessoas, em termos de acompanhamento, devo dizer que infelizmente o Centro de Saúde está fechado mas tínhamos naquela altura os médicos do Centro de Saúde a contactar todas essas pessoas, sinalizadas e não sinalizadas, e a GNR a verificar no seu domicílio se as pessoas cumpriam ou não as regras (...) a Câmara tem que fazer com que se cumpram as regras ditas pela DGS: distanciamento social, uso da máscara, evitar ajuntamentos, sair só quando for necessário e protegerem-se uns aos outros (...) hoje vai sair outro comunicado e oficiosamente posso dizer que durante o dia de ontem não houve nenhum caso positivo no concelho de Borba (...)”*

Acrescentou que em sua opinião o que é importante é respeitar as regras da DGS, *“(...) o que é que nós podemos fazer? Podemos dizer às pessoas que cumpram essas regras, porque de resto pouco mais podemos fazer (...) os comunicados que possamos fazer são só comunicados de alerta e não de resolver (...) tem que haver bom senso das pessoas, tem que haver respeito e cumprir as regras determinadas pela DGS.”*

Informou, que têm estado a testar *“no início da pandemia e na escola, testamos o pessoal todo (...) através da educação testámos cerca de cento e tal crianças, felizmente tudo negativo (...) de toda a testagem que fizemos em Rio de Moinhos houve uma senhora que deu positivo mas que neste momento o médico já lhe deu alta e pode começar a trabalhar, tivemos aqui na câmara um funcionário que felizmente já ultrapassou a situação e o médico já lhe disse que também pode começar a trabalhar (...) os últimos testes que fizemos que foram 84, houve um funcionário pertencente à Freguesia de Rio de Moinhos que testou positivo, foi imediatamente para casa e o caso foi reportado à Saúde24 , pelo que sei está normal (...) amanhã iremos testar pelo menos mais 89 pessoas (o resto dos funcionários da câmara e todo o pessoal das Juntas de Freguesia) depois temos o problema do pessoal que vai para a escola (...) assim que soubermos que a escola*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2020)

vai começar a funcionar, fazemos como fizemos da ultima vez, antes de começar a escola testamo-los a todos (...) para a escola abrir em segurança (...) neste momento temos os médicos do centro de saúde todos em confinamento, irão testar todos novamente na 6ª feira e se tudo correr bem, a partir de segunda feira da próxima semana o Centro de Saúde irá abrir (...)

Continuando a sua intervenção, disse que por muito que a câmara faça comunicados e que trabalhe, esta é uma situação muito grave e as pessoas têm que interiorizar isso, *“têm que fazer o mínimo possível de vida social, têm que manter o distanciamento, têm que usar a máscara e vamos ver... soluções e para ser franco eu não tenho, tenho é vontade de tentar evitar e minorar tudo o que se possa passar de mal aqui para a nossa sociedade (...)*”

Em relação à abertura do Cemitério no Dia de Finados, disse não haver necessidade de o mesmo encerrar *“os coveiros têm instruções claras para se aparecer muita gente perguntarem para que parte do cemitério vão, de modo a evitarem ajuntamentos (...) a missa que estava prevista fazer-se naturalmente que não se vai fazer, o Senhor Padre irá fazer uma oração muito simples com três ou quatro pessoas devidamente afastadas (...) o mundo não pode parar, tem é que haver respeito uns pelos outros (...)*”

Foi dada a palavra ao **Senhor Vereador Agnelo Baltazar**, que referindo-se à intervenção do Senhor Presidente, disse reconhecer que não é uma tarefa fácil e também não foi uma tarefa fácil para a DGS tomar em consideração aquilo que se passava na semana passada no Concelho de Borba *“estávamos considerados como um dos 72 concelhos com risco máximo de transmissão do vírus, é obvio que foi fácil para a Direção Geral de Saúde tomar a decisão de encerramento das escolas, foi fácil também por apenas um caso positivo encerrar o Centro de Saúde, são dados que efetivamente demonstram que sobretudo na semana passada, e eu quero acreditar nisso, que na semana passada o Concelho de Borba era deveras um*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2020)

concelho com elevado risco de contágio (...) Disse reconhecer que de facto é preciso bom senso, é preciso que as pessoas cumpram aquilo que são as normas e as regras emanadas pela DGS, “mas não podemos ficar à espera, tem que haver ação, sobretudo na semana passada deveria ter existido por parte da Câmara, alguma ação como existiu noutros concelhos, eu sei que não tem estado parado, mas se calhar alguma ação para que se percebesse que havia consciência de que pelo menos na semana passada o Concelho de Borba correu sérios riscos de disseminação do vírus sem que por parte da Autarquia existisse uma ação verdadeira.”

Foi dada a palavra ao **Senhor Vereador Benjamim Espiguinha**, para questionar se a câmara pondera adquirir testes para a população, *“isso é uma medida concreta, o Senhor Presidente falou muito, mas medidas concretas zero, e inclusivamente todos esses testes que a Câmara faz, era importante que os divulgasse, que houvesse uma mensagem à população e que houvesse uma mensagem clara para que não se andasse numa situação dúbia (...)”* dando um exemplo concreto que se passou entre a semana passada e o início desta semana: *“o senhor Vereador Quintino Cordeiro deu autorização para o clube iniciar os treinos no pavilhão na segunda-feira. Na segunda-feira o Senhor Vereador Quintino desdisse que tinha dado autorização e deixou de dar autorização. Porquê? O que é que aconteceu entretanto? Eu posso dizer que foi pelo telefonema da mãe de um atleta e se a Câmara anda a mudar as decisões com base neste simples facto, muito mal andam as coisas...ou a câmara tem uma linha de ação concreta, firme, que dê sinal à população... isto já é confuso que chegue para a câmara juntar confusão a isto.”*

Disse concordar que não é uma situação fácil, mas a Câmara deverá ter que começar a equacionar *“por exemplo a questão dos testes, equaciona não equaciona, já pensou nisso? E também ir comunicando com a população, porque neste momento é importante (...)”*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2020)

Existe uma discrepância nos números divulgados “*eu não acredito nos números divulgados pela câmara porque sabemos que há muitos mais casos (...) o que me preocupa é um bocado isto, que não haja uma situação clara para com a população e numa semana tomamos uma decisão e depois, sem que haja motivos para isso, pelo menos aparentemente, vai-se desdizer aquilo que se disse dois ou três dias antes (...)*”

O Senhor Presidente disse que têm estado a ponderar adquirir testes para a população “*já perguntei quanto é que custam os testes (...) assim que souber os valores vocês serão as primeiras pessoas a saber (...) depois será o critério de fazer os testes... será generalizado ou será mandado fazer pelos médicos? É isso que nós estamos a ver (...)*”

Em relação à informação disse terem feito “*os impossíveis e já pedi agora uma relação de todos os testes que nós fizemos desde março até agora e comunicar os resultados (...) iremos fazer esse tipo de informação*”

Relativamente ao que se passou no Pavilhão, disse que o Vereador Quintino não tem culpa nenhuma, “*quem tem culpa daquilo que se passou no pavilhão fui eu (...) o Vereador Quintino ligou-me e eu percebi que era no campo de futebol, ao ar livre, pelo que disse que sim...e depois olhei para aquela coisa toda e digo assim não senhora, dizes que não (...) não houve telefonemas de ninguém (...) chegámos a essa conclusão e penso que toda a gente o percebeu*”

Foi dada a palavra ao senhor **Vereador Quintino Cordeiro** que explicou o seguinte: “*(...) o objetivo de facto era os treinos no campo de futebol, mas o pedido foi feito para os dois. Nessa altura cedemos, e foi uma precipitação da minha parte, porque depois fui alertado, voltei atras em relação à decisão. As decisões da câmara não são feitas em função das pressões de ninguém, são ponderadas, só que estas decisões também têm que ser flexíveis e foi o que aconteceu, nós reconhecemos de*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2020)

facto que houve uma precipitação da minha parte ao dizer que concedia nos dois lados, mas era só num que pretendíamos, e a situação está resolvida. Assumo neste caso a minha precipitação.

Relativamente à intervenção do Senhor Vereador Agnelo (falta de medidas), disse que a Câmara nunca esteve parada *“nem vai estar parada, e a única coisa que possivelmente temos alguma responsabilidade é não publicar o que estamos a fazer, uma coisa tenho a certeza, as pessoas no concelho de Borba não estão sozinhas, estão acompanhadas, o Município de Borba está em permanente contacto com as Autoridades de Saúde, com as escolas, está a fazer o melhor para a população (...) as medidas que estamos a tomar são todas medidas preventivas, não pode ser de outra maneira”*

Acrescentou ainda que um dos serviços que foi reativado, foi o Serviço de apoio à proximidade aos mais idosos, *“foi um programa que na primeira fase deu alguns frutos e tenho a certeza que nesta fase também dará. Não tenho ainda o feedback porque quem está na linha da frente são as Juntas de Freguesia, porque é um programa em colaboração com as 4 Juntas (...) se porventura a Junta não tiver capacidade de resposta, a Câmara avançará na retaguarda, como até agora não foi pedido apoio à Câmara, parte do princípio que a situação está a ser resolvida em tempo útil nas freguesias.*

Os primeiros casos no concelho surgiram na Freguesia de Rio de Moinhos e a câmara interveio de imediato, *“tivemos logo o cuidado de testar toda a comunidade escolar, dessa testagem só houve 3 casos positivos (...) o que está estipulado cada vez que há um caso positivo é que os contactos diretos com esse caso positivo têm que ser identificados e é a DGS que vai atuar (...)”* são essas as diretivas que se estão a cumprir.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2020)

Em relação ao fecho do Centro de Saúde, disse que a Câmara está a prestar o apoio que foi solicitado, *“pediram-nos apoio para distribuir por todos os sítios onde as pessoas iam fazer as vacinas e informar que as mesmas ficariam suspensas e onde é que as pessoas se deveriam dirigir”*

Relativamente às escolas, informou que o Senhor Presidente pediu autorização ao Delegado de Saúde, para que alguns funcionários das escolas fizessem a higienização do espaço com aparelhos próprios para o efeito, que a câmara dispõe.

Terminou a sua intervenção, dizendo que face a tudo isto, a câmara o que poderá fazer mais será informar. *“pode informar mais, é só nisso que eu acho que está a falhar, na falta de informação, de resto estamos a cumprir todas as diretivas da DGS”*

O Senhor Vereador Benjamin Espiguiha pediu a palavra para deixar nota do seu desagrado em relação a uma decisão tomada em Conselho de Ministros na semana passada. Essa decisão teve que ver com a redução do valor das portagens para uma série de autoestradas do interior, *“e a A6 ficou de fora (...) é vergonhoso que a nossa região não seja considerada interior, que haja redução do valor das portagens para o interior e a A6 por exemplo ficar de fora. Queria deixar aqui nota do meu descontentamento e da minha incompreensão por esta decisão do Governo”*

PONTO 1.2 – Expediente

Foi enviada, a todo o executivo, listagem de correspondência recebida no período compreendido entre a última reunião de Câmara e esta.

Dessa listagem nenhum dos eleitos solicitou cópia nem pediu qualquer esclarecimento.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2020)

PONTO 1.3 – Atividades da Câmara

O Senhor Presidente para além das atividades normais de funcionamento e gestão, desde a última reunião de Câmara, o que de mais relevante assinalou foi o seguinte:

- Reunião, por videoconferência, com a CIMAC na qual foram tratados assuntos de interesse para todo o distrito. O mais importante que se falou esteve relacionado com a questão das Ecopistas que poderão avançar de uma forma mais repartida (...) assim que tiver notícias concretas informa os vereadores.
- Recebeu, ontem, o Senhor Comandante do Regimento de Cavalaria 3, que se vai embora para um curso de Oficial General, com o qual tivemos um bom relacionamento e fez questão de se vir despedir.

O Vereador Joaquim Espanhol, relativamente aos seus pelouros, prestou as seguintes informações:

.Freguesias de Borba

Edifícios

-Continuação dos trabalhos da Empreitada de Valorização do Edifício do Celeiro da Cultura. Obra de Empreitada a cargo da Empresa ECIMOP, SA;

-Conclusão dos trabalhos de reposição cobertura em oficina de cantaria e estação de serviço nos estaleiros do município. Obra a cargo de Paulo Franco, Lda.;

-Colocação de ferragens para estendal em prédio arrendado junto ao Centro Cultural;

-Limpeza de folhagem do edifício de restaurante do Jardim público de Borba;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2020)

-Alteração de alimentação e contador elétrico em fração arrendada no edifício de frutaria junto às instalações do S C Borbense;

-Colocação de alpendre e algeroz em edifício da portaria dos estaleiros de Borba.

-Pintura e trabalhos de eletricidade na Oficina de Cantaria dos Estaleiros do Município.

Infraestruturas

-Reparações pavimentos em paralelos na Rua S. Bartolomeu.

Diversos

-Limpezas de terras sobrantes no Cemitério Municipal;

-Serviço de varredura mecânica na sede de Concelho;

-Serviços habituais de limpeza de arruamentos e recolha de monos, reciclados e resíduos diversos;

-Serviço municipal de despejo de fossas particulares nas diversas freguesias do concelho;

-Serviços diversos de pedreiro no apoio a canalizadores na execução ou modificação de ramais;

-Serviço canalizador e ajudantes na desobstrução de rede de esgotos em diversos locais de Borba e freguesias;

-Trabalhos de limpeza e desmatção de caminho rurais em Borba, pela Equipa de Sapadores;

-Reparação e reposição de sinalização danificada e deteriorada no Concelho;



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2020)

- Limpezas diversa na Zona Industrial da Cruz de Cristo;
- Reparações no Parque desportivo de Borba.

2.Freguesia de Rio de Moinhos

Infraestruturas

- Reparação de pavimentos de logradouro em prédio próximo da Rua do Chafariz onde se reparou a conduta de abastecimento público.

Diversos

- Limpezas e desmatção pela equipa de Sapadores na Freguesia;
- Apoio no serviço de coveiro ao Cemitério de Rio de Moinhos;
- Carregamento e transporte de entulhos a vazadouro na Freguesia;
- Colocação de lombas redutoras de velocidade com sinalização vertical associada no lugar da Ribeira;
- Execução de base para contentores lixo na Nora.

3.Freguesia de Orada

Infraestruturas

- Início dos trabalhos da Empreitada de Repavimentação de estradas e Caminhos Municipais. Trabalhos na EM 506, área urbana de Orada. Obra a cargo da empresa Tecnovia, SA;
- Reparação de roturas na Rua da Ponte em Orada;
- Reparação de rotura na Aldeia de Sande.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2020)

Diversos

-Limpezas e desmatção pela equipa de Sapadores na freguesia;

-Apoio no serviço de coveiro ao cemitério de Orada.

O Senhor Vereador Joaquim Espanhol, para além das atividades acima referidas, acrescentou que começaram na semana passada com a limpeza e desinfeção das tampas dos contentores e Moloks. Os trabalhos foram interrompidos devido à chuva que se fez sentir (...) ontem foram retomados em Borba, hoje em Rio de Moinhos, amanhã na Orada e assim sucessivamente.

Quanto às obras informou que já começaram com a pavimentação na Orada (...) neste momento estão a pavimentar a estrada de Santo Aleixo em direção à Orada (...) e hoje vem uma equipa para pavimentar a estrada que vai da Orada para S. Domingos (...) esta é a que está em pior estado de conservação. Em princípio esta semana é dado um grande avanço neste percurso de 5.400 metros entre o fim do concelho para o lado de Santo Aleixo e para o lado de S. Domingos.

Ainda sobre as obras informou:

- Obra do Cycling, em Rio de Moinhos, está a andar bem;
- Celeiro da Cultura – já estão as asnas em ferro, no local, para começarem a fazer a cobertura;
- PAICD – vão ter que se suspender os trabalhos para se fazer um rearranjo a nível da cobertura onde se vão fixar as asnas (...) estava previsto serem fixadas nas paredes deste edifício, mas também contemplar as paredes dos edifícios vizinhos, mas como estas estão iguais ou piores que as nossas e isso não se conseguiu ver na altura do concurso. Agora a alternativa é suspender os trabalhos para reformular essa zona onde se vai fazer a fixação das asnas. Depois tem que ser apreciada pela *DRACAlen*”, e só depois se



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2020)

pode avançar com a obra. Assim que avançar o auto de suspensão, o prazo que fica a faltar é esse que vai contar quando se levantar a suspensão.

- Adarve – está praticamente concluída (...) está dentro do prazo porque pediram uma prorrogação que vai até dia 14 de dezembro.

No âmbito dos pelouros distribuídos ao **Vereador Quintino Manuel Primo Cordeiro** e no que se refere ao trabalho autárquico, para além das atividades inerentes ao desempenho da função, é de destacar o seguinte:

- Conselho Municipal de Educação:
 - Início do ano letivo 2020/2021 (plano de contingência, alteração de horários e regras a cumprir covid 19);
- Reativação, no âmbito do Serviço de Ação Social, o programa “Fique em casa, nós vamos por si”. O Programa tem a colaboração das 4 juntas do concelho,
- Inauguração das obras de qualificação do Pólo industrial e de apoio à Agricultura da Orada;
- Lançamento do livro “Memórias da Alma- volume II, do poeta de Rio de Moinhos – Altino Carriço;
- Testes Covid 19, aos alunos da Eb1 e JI, de Rio de Moinhos;
- Reunião com representantes da Agência Regional de Energia e Ambiente do Norte Alentejano e Tejo (AREANATEJO), sobre certificação energética para as Piscinas Cobertas;
- Reunião - “Programa de Prevenção e Intervenção nos Comportamentos de Risco – GERAÇÕES INDEPENDENTES”, onde foi apresentado o plano de ação e cronograma aos diversos parceiros;
- Reunião com representantes da WORLDIT – apresentação de proposta de desenvolvimento de uma MOBILE APP, para o concelho



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2020)

de Borba “– Borba Experience”;

- Apresentação, via ZOOM, por técnicos da Tempos Brilhantes, da plataforma ESCOLA ON. (Complemento das AECs em tempo de pandemia e outras valências incluídas de ajuda ao estudo);
- Reunião com a Junta de Freguesia de Rio de Moinhos, sobre as descentralizações previstas no Dec. Lei 57/2019, de 30 de abril.

O Vereador informou que, para esta reunião, a Junta não trouxe nenhuma proposta escrita, e a Câmara apresentou a proposta que foi aprovada pela Assembleia Municipal. A justificação que deram para a votação que aconteceu na Assembleia de Freguesia foi a seguinte: 1.^a “Intervenção nas Escolas – não estava quantificado o valor para pequenas reparações; 2.^a “Manutenção de espaços verdes - consideraram poucas as verbas”. Informou ainda que quanto à primeira questão chegaram a um consenso e estipularam um valor de 250euros/ano para pequenas reparações. No que respeita aos espaços verdes não alteraram pois não podiam alterar o que tinha sido aprovado na Assembleia Municipal. *“Outra situação que acordámos e vamos trazer, logo que possível, a reunião de Câmara é a situação de um funcionário que está a trabalhar a meio tempo na aldeia da Nora que é pago pela Câmara (...) este compromisso continuava a existir mas não está espelhado na proposta. Resumindo: “vamos clarificar o montante para pequenas reparações nas Escolas e a questão do funcionário da Nora que, tal como fizemos na Orada, vamos transferir verbas para contratação desse funcionário a meio tempo.”*

Acrescentou ainda que, possivelmente, este assunto vem à próxima reunião de Câmara para posterior submissão à Assembleia Municipal. Disse também que vai falar com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Rio de Moinhos para que a Assembleia de Freguesia ocorra antes da Assembleia Municipal de modo a evitar este tipo de situações.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2020)

PONTO 2. ORDEM DO DIA

A Ordem do Dia foi a seguinte:

Ponto 2. Ordem do Dia:

Ponto 2.1 – Aprovação da Ata N.º 20/2020

Ponto 2.2 – Abertura de procedimento concursal para recrutamento de um assistente operacional.

Ponto 2.4 – Descentralização de Competências - Proposta para a transferência de recursos para a freguesia de Orada, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril – Retificação

Ponto 2.5 – Escalas de Turnos de serviço das Farmácias, para o ano de 2021

Ponto 2.6 – Adenda – Ação Social Escolar – Ano Letivo 2020/2021

Ponto 2.7 – Protocolo de Colaboração – Município de Borba/Associação a Música Portuguesa a gostar dela própria

Ponto 2.8 – Hasta pública para venda do Lote n.º 16-D da Zona Industrial do Alto dos Baceiros

Ponto 2.9 – Hasta pública para venda do Lote n.º 77 da Zona Industrial da Cruz de Cristo

Ponto 2.10 – Proposta de reconhecimento de isenção excecional de taxas municipais

PONTO 2.1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 20/2020

Previamente distribuída pelo executivo **esteve presente a ata n.º 20/2020 que foi aprovada por unanimidade**, tendo sido dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do art.º 57.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2020)

PONTO 2.2 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE UM ASSISTENTE OPERACIONAL

Presente informação da Chefe de Divisão Municipal da Unidade Jurídica, Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 1, **que se transcreve**: “Considerando que:

1 – A Portaria n.º 586-A/2020, de 28 de setembro, reconhecendo que o desempenho do pessoal não docente na formação das crianças e jovens, se reveste ainda de maior importância, no atual contexto pandémico, e de modo a garantir que as atividades letivas, não letivas e formativas presenciais decorram com a maior normalidade possível, veio prever o robustecimento do número de assistentes operacionais em exercício de funções nas escolas da rede pública do Ministério da Educação, até ao termo do ano escolar 2020-2021, adequando-o às necessidades adicionais impostas pela pandemia;

2 – Tal reforço deverá operar-se, de acordo com o previsto no art.º 1.º da Portaria em causa, a título excecional e temporário, através da contratação a termo resolutivo certo, até ao final do ano escolar de 2020/2021, de até 1500 assistentes operacionais, para a primeira posição remuneratória da carreira;

3 – Prevê o art.º 3.º da Portaria n.º 586-A/2020, sob a epígrafe “Recrutamento”, que:

“1 - Ao recrutamento de assistentes operacionais no âmbito da presente portaria é aplicável o regime estabelecido na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, exceto quanto ao disposto nas seguintes alíneas:

a) No recrutamento de trabalhadores deve ser privilegiado o recurso a reservas de recrutamento internas válidas para o exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional, independentemente de essas reservas terem sido constituídas no âmbito de



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2020)

procedimentos concursais com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou a termo resolutivo;

b) O disposto na alínea anterior não prejudica os direitos que possam decorrer da posição que os trabalhadores ocupam na ordenação das reservas de recrutamento.

2 - Sempre que seja necessário proceder à abertura de procedimentos concursais comuns, deve ser aplicada a avaliação curricular como único método de seleção, conforme previsto no n.º 6 do artigo 36.º da LTFP.

3 - Os serviços do Ministério da Educação notificam os Municípios que assumiram competências no domínio do recrutamento, seleção e gestão do pessoal não docente do número de assistentes operacionais a contratar ao abrigo da presente portaria, procedendo ao financiamento nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual.”

4 - Conforme resulta do respetivo art.º 2.º, a referida portaria aplica-se aos agrupamentos de escolas e às escolas não agrupadas da rede escolar pública do Ministério da Educação, incluindo os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da rede escolar pública abrangidos pela transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais do domínio da educação;

*5 - Nesta senda, foi o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Borba, informado, por mail remetido em 2 de outubro, pela Sr.ª Delegada Regional de Educação do Alentejo, que ao agrupamento de escolas do Município, foi atribuído, no âmbito do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 31 de janeiro (diploma que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação), **1 Assistente Operacional**;*

6 – Por força da referida Portaria e de harmonia com o a indicação da DGEstE-DSRA, deverá o mapa de pessoal do Município de Borba considerar-se dotado do seguinte posto de trabalho a ocupar:



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2020)

Unidade/Gabinete	Subunidade / Setor de Atividade	Atribuições / competências / atividades	Carreira / Categoria	Modalidade de Vinculação	N.º de postos de trabalho
DMEC	Limpeza das instalações/ Vigilância alunos	Assegurar a limpeza e conservação das instalações; Realizar tarefas de arrumação; Desenvolver atividades de acompanhamento e vigilância de alunos.	Assistente Operacional	Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo	1

7 - Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete ao órgão executivo autorizar o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal;

8 – Não existe entidade gestora da requalificação das autarquias (EGRA) constituída no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC), nem reservas de recrutamento constituídas na Câmara Municipal de Borba, para o exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional, pelo que se verifica a impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa por recurso a pessoal colocado em situação de requalificação ou a outros instrumentos de mobilidade;

9 - O posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional será ocupado na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, conforme previsto na Portaria n.º 586-A/2020, atendendo a que visa dotar, no atual contexto pandémico, o Agrupamento de Escolas de Borba de recursos humanos necessários a garantir que as atividades letivas, não letivas e formativas presenciais decorram com a maior normalidade possível (alínea h) do n.º 1 do art.º 57.º da LTFP);



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2020)

10 - Os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos no orçamento municipal, e encontram-se devidamente cabimentados;

11 - Em conformidade com o disposto no art.º 5.º da Portaria n.º 586-A/2020, a contratação de assistentes operacionais, ao abrigo da mesma, é financiada exclusivamente por verbas provenientes de fundos comunitários ou de mecanismos de antecipação dos mesmos processados nos termos da regulamentação em vigor;

Atento ao exposto, e de acordo com a referida informação, o Senhor Presidente propôs que, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e atendendo ao disposto na Portaria n.º 586-A/2020, de 28 de setembro, a Câmara Municipal deliberar autorizar a abertura de um procedimento concursal comum, com vista ao recrutamento de um assistente operacional, para ocupação do posto de trabalho definido no ponto 4, a termo resolutivo certo, até ao final do ano escolar de 2020/2021, para a primeira posição remuneratória da carreira.

O Senhor Presidente colocou a proposta à votação, tendo sido deliberado por unanimidade a sua aprovação.

PONTO 2.3 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PLANO ANUAL DE FEIRAS/2020

Presente informação da Coordenadora Técnica da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 2, que se transcreve:

“Atendendo ao estado de calamidade decretado pelo Governo, às recomendações proferidas pela DGS para combate à pandemia da doença Covid-19, e tendo em conta a atual situação epidemiológica do concelho, propõe-se que se proceda à



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2020)

alteração do Mapa Anual de Feiras/2020, aprovado por deliberação tomada em reunião de Câmara de 22 de janeiro de 2020, **não se realizando a Feira Anual de Todos os Santos, nos dias 1 e 2 de novembro**".

Face ao exposto, e de acordo com a referida informação, **o Senhor Vereador Joaquim Espanhol propôs à Câmara Municipal a alteração do Mapa Anual de Feiras/2020, não se realizando a Feira Anual de Todos os Santos, nos dias 1 e 2 de novembro.**

O Senhor Vereador Joaquim Espanhol disse que, dadas as circunstâncias e depois de ouvirem as pessoas da área da Saúde que representam o concelho, chegámos à conclusão não fazer a Feira dos Santos.

Usou da palavra **o Senhor Vereador Benjamim Espiguinha** e fez o seguinte comentário *"isto que vem à reunião de Câmara, na minha terra, chama-se "sopas depois de almoço". No dia 19 de outubro foi publicado no Facebook do Município que, este ano, não se realizava a Feira dos Santos (...) do dia 28 de outubro vem a deliberar uma informação de que já tinha sido alvo de notícia no dia 19 de outubro (...) concordo que não haja feira mas esta deliberação não faz qualquer sentido."*

O Senhor Presidente colocou a proposta à votação, tendo sido deliberado por unanimidade a sua aprovação.

PONTO 2.4 – DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – PROPOSTA PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA A FREGUESIA DE ORADA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL - RETIFICAÇÃO

Presente informação do Gabinete de Apoio à Presidência, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 3, **que se transcreve.** "No dia 2 de setembro p.p., foi



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2020)

submetida para deliberação em reunião de câmara a proposta relativa à transferência de recursos para a freguesia de Orada no âmbito do processo de descentralização regulado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

Nessa proposta submetida a reunião de câmara, em relação à transferência de recursos humanos do município para a freguesia de Orada era referido expressamente que “Em relação aos recursos humanos, haverá lugar à transferência do município para a freguesia de Orada de um assistente operacional para os quadros desta freguesia.”, o que não corresponde exatamente ao que foi negociado entre os dois órgãos executivos (câmara municipal e junta de freguesia).

Apesar de as intervenções do Sr. Vereador Quintino Cordeiro, tanto na reunião de câmara como na sessão da assembleia municipal de 26 de setembro p.p., terem esclarecido que não havia lugar à transferência direta de nenhum trabalhador dos quadros do município para a freguesia de Orada, mas outrossim, a transferência da remuneração correspondente a um assistente operacional e que cabia à junta de freguesia encetar o procedimento concursal para a contratação do referido trabalhador.

Assim, nas deliberações de aprovação desta proposta, tanto em reunião da câmara municipal como da sessão da assembleia municipal, deveria ter havido lugar à alteração da informação submetida e expressa nas minutas, que deveriam ter referido que as propostas foram aprovadas com a alteração, face às intervenções do vereador, de não haver lugar à transferência de recursos humanos do município para a freguesia de Orada, mas apenas a transferência do recurso financeiro correspondente à remuneração do assistente operacional.

Nos termos do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo há lugar à retificação dos atos administrativos por erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2020)

do ato, de iniciativa oficiosa, com efeitos retroativos, e sob a mesma forma e publicidade usadas para a prática do ato retificado.

Face ao exposto, e de acordo com a referida informação, **o Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal que delibere**, ao abrigo do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, **proceder à retificação da deliberação da Câmara Municipal de 02 de setembro de 2020 nos termos suprarreferidos e, posteriormente, solicitar a mesma retificação na próxima sessão da assembleia municipal.**

O Senhor Vereador Quintino explicou que esta proposta de retificação é para clarificar a situação que foi acordada com a Junta de Freguesia de Orada tal como é referida na informação técnica acima referida, ou seja, a proposta anterior referia que era transferido um assistente operacional (...) mas o que efetivamente se pretende é uma transferência financeira correspondente à remuneração do assistente operacional. *“Embora esta questão esteja refletida na ata, com as intervenções que fiz, esta retificação é para que não haja dúvidas no futuro.”*

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou a proposta à votação, tendo sido deliberado por unanimidade a sua aprovação.

PONTO 2.5 – ESCALAS DE TURNOS DE SERVIÇO DAS FARMÁCIAS PARA O ANO DE 2021

Presente informação da Coordenadora Técnica da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 4, **que se transcreve:**

De acordo com o previsto no n.º 2 do art.º 3.º da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro, a Administração Regional de Saúde do Alentejo solicita, à Câmara Municipal de Borba, parecer sobre a proposta das escalas de turnos de serviço



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2020)

permanente e de regime de disponibilidade das farmácias para o ano seguinte, que deve ser emitido até ao dia 30 de outubro.

Atento ao exposto, e de acordo com a referida informação, o Senhor propôs à Câmara Municipal de Borba que emita o parecer, solicitado pela ARSA lentejo, acerca da escala anexa à presente informação.

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável à escala de turnos de serviço das farmácias para o ano de 2021.

PONTO 2.6 – ADENDA – AÇÃO SOCIAL ECOLAR – ANO LETIVO 2020/2021

Presente informação da técnica superior da Unidade de Finanças, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 4, que se transcreve:

Na sequência do documento apresentado na reunião de 19 de agosto, e da adenda de setembro, entraram nos serviços mais 18 pedidos de apoio ao nível da Ação Social Escolar.

Assim, os valores a aprovar nesta adenda são os seguintes:

SUBSÍDIO PARA LIVROS E MATERIAL ESCOLAR

	Alunos com Escalão A	Alunos com Escalão B	Valor
Borba	5	3	487,50€
Rio de Moinhos	1	0	75,00€



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2020)

Total	6	3	562,50€
-------	---	---	---------

No **escalão A** serão contemplados 6 alunos, num total máximo de **450,00€**.

No **escalão B** serão contemplados 3 alunos, num total máximo de **112,50€**.

SUBSÍDIO DE ALIMENTAÇÃO – E.B. 1

	Escalão A	Escalão B	Valor
Borba	5	3	1629,36€
Rio de Moinhos	1	0	240,90€
Total	6	3	1870,26€

No **escalão A** serão contemplados:

- 5 alunos, pelo período de 1172 dias de atividade letiva, num total máximo de **1255,60€**.
- 1 aluno, pelo período de 165 dias de atividade letiva, num total máximo de **240,90€**.

No **escalão B** serão contemplados:

- 1 aluno, pelo período de 172 dias de atividade letiva, num total máximo de **125,56€**.
- 2 alunos, pelo período de 170 dias de atividade letiva, num total máximo de **248,20€**.

SUBSÍDIO DE ALIMENTAÇÃO - PRÉ-ESCOLAR

	Escalão A	Escalão B	Valor
Borba	4	3	1366,56



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2020)

Rio Moinhos	0	2	248,93
Orada	0	0	0,00
Total	4	5	1615,49

No **escalão A** serão contemplados:

- 1 aluno, pelo período de 180 dias de atividade letiva, num total máximo de **262,80€**.
- 1 aluno, pelo período de 174 dias de atividade letiva, num total máximo de **254,04€**.
- 1 aluno, pelo período de 167 dias de atividade letiva, num total máximo de **243,82€**.
- 1 aluno, pelo período de 162 dias de atividade letiva, num total máximo de **236,52€**.

No **escalão B** serão contemplados:

- 2 alunos, (1 RM) pelo período de 174 dias de atividade letiva, num total máximo de **254,04€**.
- 1 aluno pelo período de 170 dias de atividade letiva, num total máximo de **124,10€**.
- 1 aluno (RM), pelo período de 167 dias de atividade letiva, num total máximo de **121,91€**.
- 1 aluno, pelo período de 162 dias de atividade letiva, num total máximo de **118,26€**.

Face ao exposto, o **Senhor Vereador Quintino Cordeiro propôs que os valores totais a considerar no âmbito da Ação Social Escolar para o Ano Letivo 2020/2021 passem a ser os seguintes:**



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2020)

	Aprovado em Reunião de Câmara de 19/08/2020	Aprovado em Reunião de Câmara de 30/09/2020	A aprovar em Reunião de Câmara de 28/10/2020	TOTAL
Subsídio para livros e material escolar – 1º, 2º, 3º e 4º Anos	2.250,00€	1425,00	562,50€	4237,50€
Subsídio de Alimentação - 1º. Ciclo	8.015,40€	4987,36	1870,26€	14.873,02€
Subsídio de Alimentação - Pré-Escolar	3.339,75€	4586,59	1615,49	9541,83€
Total	13.605,15€	10.998,95€	4.048,25€	28.652,35€

O Senhor Presidente colocou a proposta à votação, tendo sido deliberado por unanimidade a sua aprovação.

PONTO 2.7 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – MUNICIPIO DE BORBA/ASSOCIAÇÃO A MÚSICA PORTUGUESA A GOSTAR DELA PRÓPRIA

Presente informação da Técnica Superior da Unidade de Finanças, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 6, que se transcreve:



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2020)

O Município de Borba e a **Associação a Música Portuguesa a gostar dela própria** pretendem realizar, em parceria, a **recolha de registos de tradição oral e memória coletiva**, no território do concelho de Borba

De acordo com o disposto na alínea t) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal”.

Por forma a que fiquem definidos, com clareza, os contornos do apoio a prestar pelo município, deverá a realização, em parceria, da recolha em causa, ser objeto de protocolo a celebrar entre as partes envolvidas, que elenque, com rigor, os deveres que sobre as mesmas recaem.

Face ao exposto, e de acordo com a referida informação, **o Senhor Vereador Quintino Cordeiro propôs à Câmara Municipal de Borba que**, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere celebrar o Protocolo de Colaboração, com a Associação a Música Portuguesa a Gostar Dela Própria, para a realização da recolha de registos de tradição oral e memória coletiva, no território do concelho de Borba.**

O Senhor Vereador Quintino Cordeiro disse: *“é pena que este Protocolo não tenha sido apresentado há muito mais tempo (...) é importante ficar sempre com um registo das pessoas que o merecem (...) refiro-me ao Senhor José Miranda, que já faleceu, pessoa que gostava que estivesse neste registo. Esta Associação vai-se centralizar em cerca de 15 vídeos de registos de tradição oral e memória coletiva, em todo o concelho, para que fiquem para memória futura”.*



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2020)

O Senhor Presidente colocou a proposta à votação, tendo sido deliberado por unanimidade a sua aprovação.

PONTO 2.8 – HASTA PÚBLICA PARA VENDA DO LOTE N.º 16-D DA ZONA INDUSTRIAL DO ALTO DOS BACELOS

Presente informação da Chefe de Divisão Municipal da Unidade Jurídica, Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 7, que se transcreve:

Constitui a venda de lotes que integram o domínio privado do Município um ato de gestão privada por parte dos respetivos órgãos. Com efeito, são atos de gestão privada os que se compreendem numa atividade em que a pessoa coletiva, despida do poder público, se encontra e atua numa posição de paridade com os particulares a que os atos respeitam e, portanto, nas mesmas condições e no mesmo regime em que poderia proceder um particular, com submissão às normas de direito privado. Em contrapartida, são atos de gestão pública os que se compreendem no exercício de um poder público, integrando eles mesmos a realização de uma função pública da pessoa coletiva, independentemente de envolverem ou não o exercício de meios de coação, e independentemente, ainda, das regras, técnicas ou de outra natureza, que na prática dos atos devam ser observadas.

Ao celebrar um contrato de compra e venda de um bem imóvel, a intervenção do Município na execução desses contratos coloca-o na mesma situação que qualquer particular, não exercendo qualquer posição de superioridade em relação aos restantes contratantes, pelo que, como supra referido, tal ato será de gestão privada, regendo-se, como tal, pelas regras de direito privado.

O Direito Administrativo regula apenas e abrange unicamente, a atividade de gestão pública da Administração, sendo excluídas do seu âmbito todas as atividades de gestão privada da Administração Pública. À atividade de gestão privada aplicar-se-á



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2020)

o direito privado - Direito Civil, Direito Comercial, Direito do Trabalho, etc. (neste sentido o Acórdão do Tribunal de Conflitos de 5.11.81).

Nesta senda, aliás, são os contratos de compra e venda, de doação, de permuta e de arrendamento de bens imóveis ou contratos similares, excluídos do âmbito de aplicação do Código dos Contratos Públicos, conforme o n.º 2 do seu artigo 4.º.

Não estando, nos termos acima explanados, a autarquia condicionada por regras de direito público, que limitem a sua atuação enquanto gestora do respetivo património privado, poderão, os respetivos órgãos, caso assim o entendam e no âmbito da discricionariedade que nesta matéria lhes assiste, adotar o procedimento pré-contratual que, na situação, considerem mais adequado à salvaguarda do interesse público e que maior transparência garanta à respetiva gestão (em conformidade com o n.º 3 do art.º 2.º do Código do Procedimento Administrativo).

Por fim, cabe informar que o órgão competente para a gestão dos recursos físicos integrados no património do município é, conforme decorre da alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal.

Assim, e tendo especialmente em vista a fixação de critérios claros de escolha do comprador, garantindo a livre concorrência dos interessados, sugere-se que a atribuição de lotes para fins industriais se efetue por meio de hasta pública, e com respeito pelas condições que a seguir se indicam.

1. Identificação do lote a atribuir pela hasta pública e valor base de licitação:

O lote da Zona Industrial do Alto dos Bacelos a atribuir pela hasta pública, e a respetiva base de licitação são os constantes do quadro seguinte:

Lote	Artigo matricial	N.º Registo Predial	Área (m²)	Uso	Base de licitação (€)
16-D	3176	328/20100527	2632,3	Indústria, Logística e Armazenagem	24.500,0



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2020)

2. - Condicionantes:

A realização de qualquer operação urbanística nos lotes deve observar as normas legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, designadamente as constantes do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Alto dos Bacelos, do regime jurídico aplicável à gestão de resíduos de construção e demolição, e as normas técnicas de construção;

3. Publicitação da hasta pública:

A Hasta pública será publicitada, com a antecedência mínima de sete dias úteis, através da afixação de editais nos lugares do costume e na página Web: www.cm-borba.pt.

4. Nomeação da Comissão:

A praça da hasta pública decorrerá perante uma comissão constituída pelos seguintes membros:

Efetivos:

- Chefe de Divisão, Maria Raquel Carreira Martins Pereira, que presidirá;
- Técnico Superior António Carlos Silveira Menezes Nerra Marques;
- Técnica Superior, Ana Cristina Veríssimo Alves.

Suplentes:

- Técnica Superior, Renata Maria Bandeira da Silva;
- Chefe de Divisão, Sónia Maria Craveiro Gomes Ferro.

5. Praça e licitação:

5.1 A praça realizar-se-á no Salão Nobre da Câmara Municipal de Borba, sita na Praça da República, em Borba, no dia 10 de novembro de 2020, iniciando-se pelas 10:30 horas;

5.2 Os interessados em licitar serão identificados, presencialmente, à entrada da sala, através de apresentação do cartão do cidadão, ou, em alternativa, do bilhete de identidade e cartão de identificação fiscal;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2020)

5.3 Quem pretenda licitar em nome de terceiro deverá exibir documentos que comprovem os poderes de procuração ou representação;

5.4 Em caso de manifesta impossibilidade de apresentação dos documentos referidos no número anterior, pode o presidente da comissão admitir a participação dos mandatários ou representantes que se encontrem nessa situação, ficando as adjudicações que eventualmente tenham arrematado condicionadas a apresentação de tais documentos durante o dia útil imediato;

5.5 A praça inicia-se com a leitura das condições da hasta pública, a qual poderá ser dispensada mediante a concordância de todos os presentes e com a fixação de um período para prestação de esclarecimentos, caso seja manifestada por alguns dos interessados essa necessidade;

5.6 Terminado o período de esclarecimentos, é iniciada a fase de licitação;

5.7 Será anunciado o valor da base de licitação do lote e do lanço mínimo, após o que se abrirá o período de apresentação de lanços por parte dos licitantes;

5.8 Os lanços, que serão efetuados de braço no ar, não poderão ser inferiores a 500€ (quinhentos euros);

5.9 A licitação termina quando a Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto, ficando provisoriamente adjudicada a concessão ao respetivo licitante;

5.10 As eventuais reclamações referentes à Praça regular-se-ão pelo Código do Procedimento Administrativo.

6. Adjudicação e condições de pagamento:

6.1 O lote será adjudicado provisoriamente, pela comissão, a quem tiver oferecido o preço mais elevado;

6.2 As condições de pagamento serão as seguintes:

- a) €5000,00 (cinco mil euros) no prazo máximo de 10 dias úteis após a adjudicação provisória, que funcionará como sinal;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2020)

b) €290,00 (duzentos e noventa euros), a pagar mensalmente, até ao dia 8 de cada mês, com início em dezembro de 2020, que funcionarão também como sinal;

c) O restante no ato da escritura pública de compra e venda;

6.3 O adjudicatário provisório deve apresentar os documentos comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado Português em sede de contribuições e impostos, bem como relativamente à sua situação contributiva para com a segurança social, no prazo de 10 dias úteis a contar da adjudicação provisória;

6.4 A não apresentação dos documentos referidos no ponto anterior ou o não pagamento da importância mencionada na alínea b) do ponto 6.2, por motivo imputável ao adjudicatário provisório, implica a não adjudicação definitiva do imóvel;

6.5 A adjudicação torna-se definitiva depois da Câmara Municipal de Borba aprovar a respetiva ata da hasta pública.

7. Contrato de compra e venda:

A escritura pública de compra e venda deverá realizar-se no prazo máximo de cinco anos a contar da adjudicação definitiva do imóvel.

8. Impostos devidos:

Será da responsabilidade do adjudicatário o pagamento do Imposto Municipal sobre Transmissão de Imóveis e do Imposto de Selo.

9. Esclarecimentos:

Todas as informações e esclarecimentos necessários serão prestados pela Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, sito no Edifício dos Paços do Concelho, dentro do seguinte horário de funcionamento: 8:00h às 14:00h.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2020)

O Senhor Presidente informou que várias pessoas têm vindo à Câmara manifestar interesse na compra de lotes na zona industrial do Alto dos Bacelos. Quando isso acontece transmite-lhes que esta zona industrial não tem as infraestruturas criadas (água, luz, esgotos). *“Mesmo assim houve uma pessoa que esteve aqui viu a planta da zona industrial, fomos ao local, e continua interessado. Vamos ver se isto será o início de qualquer coisa, mas na minha opinião, trata-se de um investimento muito grande e nos próximos dois anos é difícil avançar com uma coisa destas (...) pois em termos de quadro comunitário apoiam coisas mais pequenas como foi o caso da Orada que já estava industrializado.”*

Usou da palavra o Senhor Vereador Benjamim Espiguiinha e disse: *“Só gostava de perceber se a Câmara tem alguma estratégia para aquele espaço (...) sabemos que há mas o Senhor Presidente o que disse é que não há. Foi uma pena aquele espaço não ter sido tratado na devida altura e como deveria ser (...) se calhar a culpa principal nem é deste executivo, mas aparecendo uma situação destas é de a tentar agarrar, embora fique sempre a dúvida do que poderá vir a ser aquela Zona Industrial.”*

O Senhor Presidente disse: *“concordo com o que foi dito pelo Vereador Benjamim Espiguiinha (...) de qualquer das maneiras é uma estratégia, há um projeto feito que foi caríssimo e pode ser visto em termos de loteamento. Lamentavelmente grande parte dos terrenos nem são pertença da Câmara Municipal de Borba, e isto faz-me confusão, mas de qualquer das maneiras isto poderá ser o início de qualquer coisa (...) já disse que não vejo que no espaço de um ano, ou dois, um investimento sério possa permitir um loteamento correto na Zona Industrial, porque os valores são muito grandes e os apoios não serão possíveis de imediato. Concordo que poderíamos ter pensado de outra maneira, mas andamos anos a pagar dívidas... equilibrar as coisas e esta parte foi ficando (...) contudo temos o Pólo Industrial e de Apoio à Agricultura de Orada que, para mim, é uma obra de orgulho da freguesia e*



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2020)

do concelho (...) de qualquer das maneiras concordo com o Vereador Benjamim Espiguinha.”

Face ao exposto, e de acordo com a referida informação, **o Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que delibere**, no uso da competência prevista na alínea g) do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **proceder à venda do Lote n.º 16-D da Zona Industrial do Alto dos Bacelos, de acordo com as condições constantes da presente informação.**

PONTO 2.9 – HASTA PÚBLICA PARA VENDA DO LOTE N.º 77 DA ZONA INDUSTRIAL DA CRUZ DE CRISTO

Presente informação da Chefe de Divisão Municipal da Unidade Jurídica, Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 8, **que se transcreve:**

Constitui a venda de lotes que integram o domínio privado do Município um ato de gestão privada por parte dos respetivos órgãos. Com efeito, são atos de gestão privada os que se compreendem numa atividade em que a pessoa coletiva, despida do poder público, se encontra e atua numa posição de paridade com os particulares a que os atos respeitam e, portanto, nas mesmas condições e no mesmo regime em que poderia proceder um particular, com submissão às normas de direito privado. Em contrapartida, são atos de gestão pública os que se compreendem no exercício de um poder público, integrando eles mesmos a realização de uma função pública da pessoa coletiva, independentemente de envolverem ou não o exercício de meios de coação, e independentemente, ainda, das regras, técnicas ou de outra natureza, que na prática dos atos devam ser observadas.

Ao celebrar um contrato de compra e venda de um bem imóvel, a intervenção do Município na execução desses contratos coloca-o na mesma situação que qualquer particular, não exercendo qualquer posição de superioridade em relação aos



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2020)

restantes contratantes, pelo que, como supra referido, tal ato será de gestão privada, regendo-se, como tal, pelas regras de direito privado.

O Direito Administrativo regula apenas e abrange unicamente, a atividade de gestão pública da Administração, sendo excluídas do seu âmbito todas as atividades de gestão privada da Administração Pública. À atividade de gestão privada aplicar-se-á o direito privado - Direito Civil, Direito Comercial, Direito do Trabalho, etc. (neste sentido o Acórdão do Tribunal de Conflitos de 5.11.81).

Nesta senda, aliás, são os contratos de compra e venda, de doação, de permuta e de arrendamento de bens imóveis ou contratos similares, excluídos do âmbito de aplicação do Código dos Contratos Públicos, conforme o n.º 2 do seu artigo 4.º.

Não estando, nos termos acima explanados, a autarquia condicionada por regras de direito público, que limitem a sua atuação enquanto gestora do respetivo património privado, poderão, os respetivos órgãos, caso assim o entendam e no âmbito da discricionariedade que nesta matéria lhes assiste, adotar o procedimento pré-contratual que, na situação, considerem mais adequado à salvaguarda do interesse público e que maior transparência garanta à respetiva gestão (em conformidade com o n.º 3 do art.º 2.º do Código do Procedimento Administrativo).

Por fim, cabe informar que o órgão competente para a gestão dos recursos físicos integrados no património do município é, conforme decorre da alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal.

Assim, e tendo especialmente em vista a fixação de critérios claros de escolha do comprador, garantindo a livre concorrência dos interessados, sugere-se que a atribuição de lotes para fins industriais se efetue por meio de hasta pública, e com respeito pelas condições que a seguir se indicam.

1. Identificação do lote a atribuir pela hasta pública e valor base de licitação:

O lote da Zona Industrial da Cruz de Cristo a atribuir pela hasta pública, e a respetiva base de licitação são os constantes do quadro seguinte:



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2020)

Lote	Artigo matricial	N.º Registo Predial	Área (m²)	Uso	Base de licitação (€)
77	2479	1704/19990204	654,05	Indústria/Armazém	18.900,0

2. Condicionantes:

2.1 A realização de qualquer operação urbanística nos lotes deve observar as normas legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, designadamente as constantes do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Cruz de Cristo, do regime jurídico aplicável à gestão de resíduos de construção e demolição, e as normas técnicas de construção;

2.2 É admitida a implantação de edificações destinadas a comércio, serviços e restauração/bebidas.

3. Publicitação da hasta pública:

A Hasta pública será publicitada, com a antecedência mínima de sete dias úteis, através da afixação de editais nos lugares do costume e na página Web: www.cm-borba.pt.

4. Nomeação da Comissão:

A praça da hasta pública decorrerá perante uma comissão constituída pelos seguintes membros:

Efetivos:

- Chefe de Divisão, Maria Raquel Carreira Martins Pereira, que presidirá;
- Técnico Superior António Carlos Silveira Menezes Nerra Marques;
- Técnica Superior, Ana Cristina Veríssimo Alves.

Suplentes:

- Técnica Superior, Renata Maria Bandeira da Silva;
- Chefe de Divisão, Sónia Maria Craveiro Gomes Ferro.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2020)

5. Praça e licitação:

5.1 A praça realizar-se-á no Salão Nobre da Câmara Municipal de Borba, sita na Praça da República, em Borba, no dia 10 de novembro de 2020, iniciando-se pelas 10 horas;

5.2 Os interessados em licitar serão identificados, presencialmente, à entrada da sala, através de apresentação do cartão do cidadão, ou, em alternativa, do bilhete de identidade e cartão de identificação fiscal;

5.3 Quem pretenda licitar em nome de terceiro deverá exibir documentos que comprovem os poderes de procuração ou representação;

5.4 Em caso de manifesta impossibilidade de apresentação dos documentos referidos no número anterior, pode o presidente da comissão admitir a participação dos mandatários ou representantes que se encontrem nessa situação, ficando as adjudicações que eventualmente tenham arrematado condicionadas a apresentação de tais documentos durante o dia útil imediato;

5.5 A praça inicia-se com a leitura das condições da hasta pública, a qual poderá ser dispensada mediante a concordância de todos os presentes e com a fixação de um período para prestação de esclarecimentos, caso seja manifestada por alguns dos interessados essa necessidade;

5.6 Terminado o período de esclarecimentos, é iniciada a fase de licitação;

5.7 Será anunciado o valor da base de licitação do lote e do lanço mínimo, após o que se abrirá o período de apresentação de lanços por parte dos licitantes;

5.8 Os lanços, que serão efetuados de braço no ar, não poderão ser inferiores a 300€ (trezentos euros);

5.9 A licitação termina quando a Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto, ficando provisoriamente adjudicada a concessão ao respetivo licitante;

5.10 As eventuais reclamações referentes à Praça regular-se-ão pelo Código do Procedimento Administrativo.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2020)

6. Adjudicação e condições de pagamento:

6.1 O lote será adjudicado provisoriamente, pela comissão, a quem tiver oferecido o preço mais elevado;

6.2 As condições de pagamento serão as seguintes: 5% do preço no prazo máximo de 10 dias úteis após a adjudicação provisória, que funcionará como sinal, e o restante no ato da escritura pública de compra e venda;

6.3 O adjudicatário provisório deve apresentar os documentos comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado Português em sede de contribuições e impostos, bem como relativamente à sua situação contributiva para com a segurança social, no prazo de 10 dias úteis a contar da adjudicação provisória;

6.4 A não apresentação dos documentos referidos no ponto anterior ou o não pagamento de 5% do preço, nos termos previstos no ponto 6.2, por motivo imputável ao adjudicatário provisório, implica a não adjudicação definitiva do imóvel;

6.5 A adjudicação torna-se definitiva depois da Câmara Municipal de Borba aprovar a respetiva ata da hasta pública.

7. Contrato de compra e venda:

A escritura pública de compra e venda deverá realizar-se no prazo de sessenta dias a contar da adjudicação definitiva do imóvel.

8. Impostos devidos:

Será da responsabilidade do adjudicatário o pagamento do Imposto Municipal sobre Transmissão de Imóveis e do Imposto de Selo.

9. Esclarecimentos:

Todas as informações e esclarecimentos necessários serão prestados pela Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, sito no Edifício dos Paços do Concelho, dentro do seguinte horário de funcionamento: 8:00h às 14:00h.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2020)

O Senhor Presidente informou que este lote pertencia à AHBVB – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Borba que depois reverteu a favor da Câmara (...) *“Agora foi decidido que depois da hasta pública, e logo que seja feito o pagamento, esse dinheiro será para os Bombeiros. Ficou combinado, em reunião com os bombeiros, que aquele dinheiro só será tocado em caso de extrema necessidade. Vamos ver se aparece alguém para a hasta pública, pois quantas mais pessoas aparecerem mais dinheiro será para os Bombeiros.”*

Face ao exposto, e de acordo com a referida informação, **o Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que delibere**, no uso da competência prevista na alínea g) do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **proceder à venda do Lote 77 da Zona Industrial da Cruz de Cristo, de acordo com as condições constantes da presente informação.**

O Senhor Presidente colocou a proposta à votação, tendo sido deliberado por unanimidade a sua aprovação.

PONTO 2.10 – PROPOSTA DE RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO EXCECIONAL DE TAXAS MUNICIPAIS

Presente informação da Chefe de Divisão Municipal da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 9w, **que se transcreve:**

Para cumprimento da deliberação tomada em Reunião de Câmara Ordinária de 26 de maio de 2020, respeitante à isenção excecional de taxas municipais no âmbito das medidas de combate à pandemia COVID – 19, propõe-se remeter a Reunião de Câmara para reconhecimento de isenção oficiosamente aplicada pelos serviços municipais, aquando da liquidação das taxas em questão.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2020)

A isenção aplicada oficiosamente cumpre os requisitos previstos na deliberação municipal, nomeadamente as taxas decorrentes nos Cap. VIII e XIX da Tabela de Taxas administrativas e de equipamentos do Município de Borba, respeitantes a empresas e empresas e empresários residentes no Concelho de Borba que procederam à entrega no Balcão do Empreendedor das meras comunicações prévias ou autorizações e pedidos de licenciamento para ocupação do domínio público e afixação de inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial, no período compreendido entre 27 de abril e 31 de dezembro de 2021.

De acordo com a referida informação, **o Senhor Presidente propõe à Câmara Municipal que seja reconhecida a isenção oficiosamente aplicada pelos Serviços Municipais, aquando da liquidação das taxas em questão, conforme abaixo se identificam:**

TAXA	VALOR	SUJEITO PASSIVO	DATA DA ISENÇÃO
OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO - ESPLANADA	35,77€	FRANCISCO ANTÓNIO DURO FERRÃO	14/10/2020

O Senhor Presidente colocou a proposta à votação, tendo sido deliberado por unanimidade a sua aprovação

Antes de dar a reunião por encerrada, o Senhor Presidente procedeu à leitura das deliberações aprovadas em minuta, que foram aprovadas por unanimidade, e ficarão arquivadas em pasta anexa.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2020)

-----ENCERRAMENTO-----

Por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas doze horas e trinta minutos da qual se lavrou a presente ata, composta por quarenta e uma páginas que por ele vai ser assinada, e por mim Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Coordenadora Técnica, que a redigi.

O Presidente da Câmara

A Coordenadora Técnica

